



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 776, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90, inciso VI e artigo 116, inciso II, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 217, de 10 de abril de 2023, a qual convoca a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO que o art. 1º, §1º da referida portaria fixa o prazo para a realização das Conferências Municipais, observando-se o período de 1º de julho a 31 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que através da Resolução Nº 01/2023/CMDPD, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, foi formalizada a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Conselheiro Lafaiete – MG;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar pública a convocação da conferência municipal em observância aos princípios da publicidade e transparência;

CONSIDERANDO o preceito da soberania popular e a valorização da participação do cidadão na atividade pública;

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 497/2023/SMDS/PMCL foi encaminhada relação dos membros para composição da comissão organizadora;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONVOCADA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2023, no período de 13h às 17h, na Praça CEU – CRAS Unidade III em Conselheiro Lafaiete, tendo como tema central: “Cenário atual e futuro da implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo um Brasil mais inclusivo”.

Art. 2º - NOMEAR para compor a comissão organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os seguintes membros:

Aline Soraya dos Santos;
Ana Lúcia Baeta Ávila dos Santos;
Camila do Carmo Marçal;
Flávia Theodoro Henrique;
Sandra Correa;
Josyane Silva;
Lígia Celene Tavares Juliano;
Magna Cupertino Carvalho;
Maria Isabel L. Dias Campos;
Rosilene da Páscoa Bandeira Santos;
Sirlene José de Souza;
Vagner Valentino da Silva.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e na forma da Lei.

Conselheiro Lafaiete, 09 de outubro de 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

Magna Cupertino Carvalho
Secretária de Desenvolvimento Social